



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 024/2019 - FIRMADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER E A EMPRESA SAÚDE OCUPACIONAL SERVICE LTDA EPP, PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL, COMO SEGUE:

1. DAS PARTES

1.1 De um Lado COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

- **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, Cep. 78.718-104 - Jardim Marialva - Inscrição no CNPJ/MT sob nº 03.940.848/0001-99, desde já denominada **CONTRATANTE** pelo Diretor-Presidente **SR. ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, Bióloga, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8 MD/EB-MS, inscrito no CPF/ME nº 142.553.241-15 assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/ME nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

1.2. Do outro lado a Empresa SAÚDE OCUPACIONAL SERVICE LTDA EPP, inscrita no CNPJ 20.840.851/0001-50, com sede administrativa na Rua



João Pessoa 693, Centro - Rondonópolis - MT, neste ato representado pelo **Sr. ARTUR SOARES CAVALCANTI LEAL**, casado, brasileiro, portador do RG Nº 0867688165 SSP/BA e do CPF/MF n.º 038.814.874-84, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

2. DO OBJETO

2.1. Rescisão consensual do **CONTRATO N.º 024/2019**, celebrado em 15 de julho de 2019, referente ao **Pregão Presencial - SRP Nº 025/2018**. Considerando o Parecer Jurídico/AJ/CODER, datado do dia 02/04/2020, obedecendo ao princípio da Legalidade e Razoabilidade.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente rescisão fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Fica convençãoado que o **CONTRATADO** não prestará mais serviços de avaliações e exames inerentes a medicina do trabalho referente ao Contrato nº 024/2019 a partir da data desta notificação.

4.2. O **CONTRATADO** renúncia, através desse termo, todo e qualquer direito a indenização por perdas e danos decorrentes da presente rescisão.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



E por estarem dessa forma as partes convenionadas, assinam o presente termo de rescisão unilateral de contrato em duas vias, de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Rondonópolis-MT., 02 de abril de 2020.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA****DE SOUZA****Diretor-Presidente**Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor-Presidente
CODER**DARCIADAIANY DOS SANTOS****PAES****Diretora Adm. e Financeira****CONTRATADA: SAÚDE OCUPACIONAL SERVICE LTDA/EPP**

Testemunhas:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**Nome: JOÃO SOARES****RG: 2746824-0 SSP/MT****Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA****RG: 1740258 SSP/DF****Assessor Jurídico****FERNANDO
FERREIRA SILVA****BECKER****OAB/MT-17.905**